



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

## **DECRETO Nº 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Convoca os servidores municipais para recadastramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, inciso III, da Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO de extrema importância a não paralização dos trabalhos municipais, necessitando de urgência na lotação e designação dos servidores efetivos bem como de atualização dos registros cadastrais, levando também em consideração a necessidade de algumas contratações.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores municipais a comparecer à sede da Prefeitura (Av. Manoel Lourenço Cavalcante nº 600) no horário de 8:00 as 13:00 horas, nas suas respectivas secretarias até dia 31 de janeiro de 2017, para fazerem seu recadastramento, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo:

- 1) Para todos os servidores
  - a) Ato legal de admissão do servidor;
  - b) Ato de lotação ou alteração de lotação, se houver;
  - c) Certidão de nascimento do beneficiário de salário de família;
  - d) Comprovante de qualificação profissional, posterior ao concurso;

Art. 2º - O servidor deverá preencher e assinar a(s) ficha(s) de recadastramento, não admitindo procurador para tal fim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 10 de janeiro de 2017

***GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO***

***Prefeito Municipal***